

## **PORTARIA Nº 023/2023**

**De 28 de fevereiro de 2023**

Dispõe sobre a designação de agentes públicos, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso “L” e art. 8º ambos da Lei n. 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, bem como, a necessidade de realizar os processos licitatórios da Prefeitura Municipal, em suas diversas secretarias e demais órgãos.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica designado que, para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deve ser observada, em relação aos agentes públicos responsáveis pela condução dos procedimentos de licitação e de contratações diretas, as seguintes disposições:

**I** – os atuais presidentes/pregoeiros das comissões de licitação e pregoeiros do Setor de Licitações serão designados Agentes de Contratação;

**II** – os atuais membros de comissão de licitação e os integrantes das equipes de apoio e técnica do Setor de Licitações serão designados Equipes de Apoio; e

**III** – as atuais comissões de licitação, permanentes ou especiais, serão designadas Comissões de Contratação.

**§1º** Somente poderão atuar como agentes de contratação os Presidentes de Comissão e Pregoeiros que tenham vínculo efetivo com a Administração Pública ou sejam empregados públicos do quadro permanente.

**§2º** Atendidos os requisitos do §1º, as designações previstas neste artigo dispensam a edição de nova portaria pelo Gabinete do Prefeito, a qual somente deverá ser providenciada no caso de as atuais portarias perderem a vigência.

**Art. 2º** A partir do exercício seguinte, o Gabinete do Prefeito publicará portarias específicas designando os agentes de contratação, as comissões

de contratação e as equipes de apoio, bem como a equipe técnica do setor de Licitações, observadas a legislação vigente, e renovará as portarias das comissões de licitação, quando necessário.

**§1º** Os agentes de contratação designados deverão apresentar certificado de curso específico de Formação de Agente de Contratação, promovido ou aprovado pelo Gabinete do Prefeito, observadas as seguintes regras:

**I** – o agente público certificado como pregoeiro, poderá realizar curso específico de Formação de Agente de Contratação;

**II** – o agente público que não possuir certificação como pregoeiro, poderá realizar curso específico de Formação de Agente de Contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de fevereiro de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal